



FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974

EDITAL VESTIBULAR 2017/2º SEMESTRE

A FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE FADIVALE, em Governador Valadares/MG, mantida pela Sociedade Simples Cultura e Educação, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação específica em vigor, informa que as inscrições para o Concurso Vestibular do 2º semestre/2017 estarão abertas no período de 02/05/2017 a 21/06/2017, em dias úteis, nos horários de 8h às 17h na tesouraria da Faculdade, à Rua Arthur Bernardes, 533, Centro, Governador Valadares - Minas Gerais e por meio do site: www.fadivale.edu.br.

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, juntamente com o requerimento dirigido ao Diretor da Instituição, os seguintes documentos:

a) Documento de Identidade de valor legal; b) O candidato que optar pela utilização da média obtida no ENEM, para efeito de classificação, deverá apresentar **cópia autenticada do resultado oficial**; c) Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, equivalente a R\$30,00 (trinta reais), junto à tesouraria da Fadivale; d) Assinatura de termo declarando estar de acordo com todas as normas do Edital.

1.2 - Para efetuar a inscrição pela Internet, o candidato deverá acessar www.fadivale.edu.br, preencher o requerimento de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento, e seguir, rigorosamente, todas as instruções contidas na referida página.

1.3 - No caso de inscrição via Internet, os documentos supra listados, **inclusive a cópia autenticada do resultado oficial do ENEM**, deverão ser encaminhados via correio, por AR, endereçado à Comissão de Vestibular/FADIVALE, aos Cuidados do CPD - Rua Arthur Bernardes, 533 - Centro CEP 35.010-020 - Governador Valadares/MG;

1.4 - O candidato à **obtenção de novo título** concorrerá às vagas remanescentes, após a matrícula dos aprovados no vestibular, e deverá efetuar sua inscrição no mesmo prazo deste edital, apresentando, juntamente com o requerimento dirigido ao Diretor da Instituição, os seguintes documentos: a) documento de identidade de valor legal; b) cópia autenticada do diploma de curso superior registrado no órgão governamental competente; c) cópia do histórico escolar do curso superior concluído.

1.5 - Em caso de pessoa com deficiência, deverá ser apresentado, no prazo de vinte dias da data da realização das provas, laudo de avaliação biopsicossocial da deficiência, realizada por equipe multiprofissional e multidisciplinar, devendo o laudo correspondente indicar: (a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; (b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; (c) a limitação no desempenho de atividades; (d) a restrição de participação.



FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974

II - DO CURSO, TURNOS E VAGAS.

O Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Decreto 74.922, de 21 de novembro de 1974 e reconhecido pela Portaria 205 de 10/03/2008, é oferecido em regime semestral pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE), com duração de 10(dez) semestres, no turno da manhã e no turno da noite, disponibilizando, por este Edital, 50 (cinquenta) vagas para o turno matutino, aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo, submetendo-se à prova e/ou por meio do resultado da média obtida no ENEM.

A FADIVALE oferecerá o curso no modo presencial. Poderá, ainda, a seu critério, de acordo com suas possibilidades e observadas as normas de regência aplicáveis, oferecer até vinte por cento da carga horária total do curso por meio de educação a distância.

III - DA PROVA

3.1 - A PROVA.

O concurso vestibular será classificatório e eliminatório, a prova será única e constará de questões objetivas e redação, que avaliarão a formação recebida pelo candidato, e as habilidades referentes às disciplinas Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol), Geografia Geral e do Brasil e História Geral e do Brasil.

3.2 - A Prova será realizada em um único dia (25/06/2017), nas salas de aula da Faculdade, das 14h às 18h00, conforme orientações seguintes:

25/06/2017	PROVA	QUEST.	PONTOS
1ª parte	Redação	01	25
2ª parte	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	25	50
3ª parte	Língua Estrangeira (inglês/espanhol)	10	10
Conhecimentos Gerais	Geografia Geral e do Brasil	07	07
	História Geral e do Brasil	08	08
Total		51	100

IV - PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

4.1 - O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório e realizado em consonância com a legislação específica vigente, considerando qualificados para matrícula os candidatos classificados até o limite das vagas fixadas neste Edital.

4.1.1 - Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, improbidade ou indisciplina na realização do Concurso, inscrição ou matrícula.



FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974

4.2 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL do candidato será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos nas três partes da Prova, após a ponderação dos resultados de todas as questões.

4.2.1 - A classificação dos candidatos que optaram pela utilização dos resultados do ENEM será feita através do somatório das notas obtidas no referido exame, seguindo a mesma ponderação aplicada aos candidatos que se submeteram à Prova.

4.2.2 - O candidato que optar pelos dois instrumentos (Prova e Resultado do ENEM) será classificado pelo melhor resultado obtido.

4.3 - O critério de desempate na classificação será o mesmo, para os três casos, levando-se em conta o maior número de pontos obtidos nas questões, considerando a seguinte ordem de valor:

1º - Redação

2º - Língua Portuguesa e Literatura

3º - História

4º - Geografia

5º - Língua Estrangeira

4.4 - Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o período a que se refere o Edital, ou seja, 2º semestre de 2017.

4.5 - Os resultados finais do Processo Seletivo serão divulgados por meios de listagens em ordem de classificação, até o dia 28 de junho de 2017, a partir das 14h, no quadro de avisos localizado no *hall* da FADIVALE.

V - DA MATRÍCULA

5.1 - Serão convocados à matrícula os candidatos selecionados no limite das vagas. A matrícula será feita na Secretaria da FADIVALE ficando estipulados, para todos os fins de direito, os dias 28/06/2017 a 03/07/2017, no horário de 08h às 17h, para sua efetivação.

5.2 - O prazo estipulado no item anterior é improrrogável, perdendo o direito à vaga aquele que não o observar ou dentro dele não apresentar a documentação completa, devidamente formalizada.

5.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.

a) Documento de Identidade de valor legal;

b) Prova de estar em dia com os deveres eleitorais;

c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal;

e) Certidão de nascimento ou casamento;

f) CPF

g) Comprovante de residência



FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974

h) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade, junto à tesouraria da FADIVALE.

i) Uma foto 3x4 (recente).

Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria da Faculdade cópias xerográficas dos documentos (a, b, c, d, e, f, g) que serão autenticadas pelo funcionário recebedor à vista dos originais.

5.4 - A vaga do candidato que não cumprir as exigências do Edital será preenchida pelo candidato classificado em ordem (colocação) imediatamente inferior, cuja convocação se fará nas datas abaixo relacionadas, através de editais a serem afixados no quadro de avisos da Faculdade.

MATRÍCULA DOS APROVADOS: 28/06/2017 a 03/07/2017, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h.

CHAMADA DOS CLASSIFICADOS EXCEDENTES: 04/07/2017, às 14 horas, na sala 04 da FADIVALE.

MATRÍCULA DOS EXCEDENTES: 04/07 a 07/07/2017, no horário de 8h às 11h e de 13h às 17h.

5.5 - Persistindo vagas, após as datas previstas no item anterior, dar-se-á prioridade aos candidatos à obtenção de novo título, após o que, se ainda houver vagas remanescentes, a matrícula dos excedentes será feita na ordem de procura, até que sejam preenchidas todas as vagas e desde que não tenham sido ministradas mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 2º semestre letivo/2017.

5.6 - Se houver mais candidatos à Obtenção de Novo Título do que vagas remanescentes, o processo seletivo entre eles consistirá na realização de prova de redação, a se realizar na data de 11/07/2017, às 9 horas, na sala da Coordenação de Curso, divulgando-se o resultado em 13/07/2017, no quadro de avisos da Instituição e no *site* da instituição.

5.7 - A matrícula entre os aprovados para obtenção de novo título dar-se-á no período de 13 a 18/7/2017.

5.8 - Após a data de que trata o item 5.7, e desde que haja vagas, poderão ser aceitas novas inscrições para obtenção de novo título, observadas, no que couberem, as regras dos itens 5.5 e 5.6.

5.9 - As aulas do segundo semestre letivo de 2017 terão início em 31/07/2017.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS.

6.1 - Aplicam-se ao presente CONCURSO VESTIBULAR todas as normas contidas no Edital e, especialmente, as disposições da Lei 9394/96 e das Portarias Ministeriais 971/97 e 1.120/99.



FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE
Reconhecida pelo Decreto n. 74.922 de 21/11/1974

6.2 - Os candidatos deverão comparecer no local da prova 30(trinta) minutos antes do horário determinado para seu início, portando carteira de identidade original e o comprovante de sua inscrição. Fechados os portões de entrada, nenhum candidato poderá ingressar no recinto da prova a não ser com ordem escrita do Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

6.3 - Serão materiais necessários à realização da prova: lápis, borracha e caneta esferográfica. Não se permite o uso de calculadora, dicionários ou outra fonte de consulta durante a realização da prova, bem como porte de telefone celular ou outros meios de comunicação eletro-eletrônicos.

6.4 - A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas no edital e nas instruções aos candidatos.

6.5- O candidato não terá vista posterior da prova e nem haverá revisão ou segunda chamada da mesma.

6.6 - Na FADIVALE, o número médio de alunos por turma é de 60 (sessenta).

6.7 - A FADIVALE reserva a si o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de alunos matriculados. Nessa hipótese, aos candidatos fica garantida a restituição integral do valor da matrícula.

6.8 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão organizadora do Processo Seletivo, ouvidos os demais membros da referida Comissão, cuja decisão será irrecorrível.

6.9 - Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

6.10 - Informações poderão ser obtidas junto à secretaria da Faculdade, pessoalmente ou através de telefone (33)3271-2004 - Governador Valadares-MG ou na *Home Page*: www.fadivale.edu.br.

ALCYR NASCIMENTO
Diretor da Faculdade